



Ofício Nº 083/2025 - SEMAD

Mãe do Rio, 28 de fevereiro de 2025.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DESING PARA O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO – PA.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio tem como princípio fundamental a promoção da transparência, acessibilidade e comunicação eficaz com a população. Em um cenário onde as redes sociais são os principais meios de interação com os cidadãos, torna-se indispensável adotar estratégias profissionais para gerir a comunicação pública.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Gestão de Redes Sociais: Garantir a veiculação de informações relevantes, atualizadas e de interesse público, promovendo o engajamento da comunidade e fortalecendo a imagem institucional do Município;

Produção Audiovisual: Criar conteúdo de qualidade, como vídeos informativos e institucionais, transmissões ao vivo e cobertura de eventos;

Design Gráfico: Desenvolver materiais visuais atrativos e padronizados para campanhas e publicações, reforçando a identidade visual do Município.

III- DA NECESSIDADE



Demanda Técnica: A gestão de redes sociais e a produção audiovisual requerem ferramentas específicas e expertise profissional, que não estão disponíveis internamente na estrutura administrativa do Município.

Atendimento ao Cidadão: Por meio de comunicação bem estruturada, os cidadãos têm acesso facilitado às informações sobre as atividades executivas, contribuindo para maior engajamento e participação popular.

Eficiência Administrativa: A terceirização deste serviço permite que os servidores internos se concentrem em suas funções essenciais, otimizando recursos humanos.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Melhoria na qualidade e frequência das informações divulgadas;

Ampliação do alcance das ações do Município junto à população;

Fortalecimento da transparência e credibilidade institucional.

Diante das necessidades de aprimorar os canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada, assegurando a eficácia e a profissionalização dos serviços.

IV - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

Quantidade a ser contratada: estima-se a contratação por 10 meses.

Grau de Prioridade. Alta.

V - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

MARÇO DE 2025

VI - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

semad@prefeituramaedorio.pa.gov.br prefeituramaedorio@hotmail.com

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, N° 998 - SANTO ANTÔNIO - 68.675-000 - MÃE DO RIO, PARÁ. BRASIL



VII - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO

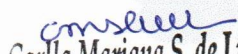
VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2004 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

IX - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.


Carlla Mariana S. de Lima
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 023-2025

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
CPF: 762.137.062-91
Secretária de Finanças


JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO
CPF: 392.748.102-53
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD